

PORTARIA ANAC Nº 1072/SSO, DE 1º DE JUNHO DE 2011.

Suspensão do Certificado de Atividade Aérea
por 180 dias do Aeroclube de Frederico
Westphalen.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426 de 04 de março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA 140 – Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam cumpridas as não-conformidades, o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Frederico Westphalen, situado no Aeroporto Engenheiro Leonel de Moura Brizola, Rua Santos Dumont, nº 1, Frederico Westphalen, RS. A suspensão do Certificado está baseada no Parágrafo 140.17 (d) do RBHA 140 e nos resultados obtidos em inspeção de vigilância continuada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral